

EDITAL DO LEILÃO

LEILÃO Nº10001 – ONLINE Nº01

O presente Edital do Leilão obedece ao que dispõe o Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, o qual deverá ser respeitado por todos os participantes deste leilão.

LEILÃO - O leilão será realizado pelo, no dia **20 de Dezembro de 2.022, a partir das 11:00h**, Através do site www.marianoleiloes.com.br.

LEILOEIRO - Leiloeiro Oficial **Sr. Gilson Aparecido Mariano** - JUCEMG nº 974, o Leiloeiro é um agente público do comércio, responsável pela realização do leilão, sendo reconhecida a fé pública das decisões por ele tomadas acerca das arrematações dos bens apreçados.

COMITENTE VENDEDOR

João Arnaldo Crispim, Brasileiro, Empresário, Portador do CPF:057.041.138-69, RG-15.282.844-3, residente e domiciliado na cidade de Jales-SP. (lote 01)

1. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO

1.1 - Para estarem aptos a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos, os interessados deverão ser capacitados para contratar, nos termos da legislação em vigor. Menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar do leilão.

1.2 - Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto a Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

2- DO BEN (ver anexo)

O interessado declara ter ciência de que o VENDEDOR, o LEILOEIRO OFICIAL não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos bens/veículos apreçados no leilão, bem como de suas peças e componentes.

Eventual necessidade de troca de peças e todas as despesas para regularização dos bens/veículos junto aos órgãos competentes correrão por conta dos arrematantes.

O bem será vendido **NO ESTADO** em que se encontra, **SEM GARANTIA**, e **SUJEITO** a **HISTORICO DE LEILÃO** reservando-se os comitente vendedor o direito de liberá-lo, ou não, a quem maior lance oferecer, bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seus critérios ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro.

As fotos divulgadas no PORTAL MARIANO LEILÕES são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

O interessado declara ter pleno conhecimento do presente EDITAL DO LEILÃO, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, isentando o Leiloeiro, o PORTAL MARIANO LEILOES e os vendedores por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

3 - VISITAÇÃO

Cabe aos interessados vistoriar o bem a ser apregoado na data determinada pelo vendedor, que estará aberta a visitação no dia **30/11/2022** a partir das **08:00** horas da manhã até as **18:00** horas.

4 - PAGAMENTO

COMISSÃO DO LEILOEIRO - Os arrematantes deverão pagar ao Leiloeiro comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação.

ENCARGOS DE ADMINISTRAÇÃO - Adicionalmente, os arrematantes deverão pagar encargos de administração, conforme descrito abaixo:

Taxa Única **R\$500,00** por lote arrematado.

A comissão devida ao Leiloeiro, os encargos de administração e o valor devido à **MARIANO LEILOES** (se o caso) não estão inclusos no valor do lance.

Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

O preço do bem arrematado, a comissão do Leiloeiro, os encargos de administração e o valor devido à MARIANO LEILOES (se o caso) deverão ser pagos no ato da arrematação, em espécie, cheque do arrematante e ou através de transferência bancária, em nome do Leiloeiro.

5 - PREÇO MÍNIMO DE VENDA DO BEM OU PREÇO DE RESERVA

É o valor mínimo estipulado pelos comitentes para a venda do bem. O valor atribuído para o lance inicial exibido no PORTAL MARIANO LEILOES ("valor inicial do leilão" ou "valor de abertura") não é o preço mínimo de venda do bem ("valor reservado" ou "preço de reserva").

O preço de reserva não será revelado aos eventuais interessados, em nenhuma hipótese.

6 - LANCES CONDICIONAIS

Quando o maior lance ofertado não atingir o preço de reserva e a critério do Leiloeiro, poderão ser aceitos lances condicionais, os quais ficarão sujeitos a posterior aprovação da empresa vendedora.

Os lances condicionais serão válidos pelo prazo de até **01 (um) dia útil** após a data do leilão. Aprovado o lance pelos vendedores dentro desse prazo, o arrematante estará obrigado ao pagamento do preço do bem arrematado, da comissão do Leiloeiro, dos encargos de administração e do valor devido à MARIANO LEILOES (se o caso) **no 01 (um) dia útil** subsequente. Caso os vendedores não aprovem o valor ofertado ou não se

manifeste neste prazo, o lance será desconsiderado, não sendo devido qualquer valor pelo arrematante.

NOTA DE ARREMATÇÃO DO LEILOEIRO - A Nota de Arrematação do Leiloeiro será sempre emitida em nome do arrematante, sendo após confirmação do pagamento.

7 - TRIBUTOS

Os Tributos, quando devidos, deverão ser pagos diretamente pelo(s) arrematante(s), o(s) qual(is) deverá(ão) apresentar aos vendedores a guia comprobatória do recolhimento, para liberação do bem arrematado.

8 - RETIRADA

Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados.

O Leiloeiro Oficial e o PORTAL MARIANO LEILOES não têm qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(ns) arrematado(s) ao(s) arrematante(s).

Após 5 (cinco) dias úteis a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance, da comissão do Leiloeiro, dos encargos de administração e do valor devido à MARIANO LEILOES (se o caso), o(s) bem(ns), arrematados deverá(ão) ser retirado(s) pelo(s) arrematante(s)/procurador(es), mediante a apresentação da Nota de Arrematação original do Leiloeiro e entrega de Procuração com firma reconhecida, se o caso.

Para efetuar a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao comitente, cujo contato constará da Nota de Arrematação do Leiloeiro.

No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao comitente vendedor, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não será aceita qualquer reclamação do arrematante com relação à irregularidade e/ou divergência do bem arrematado após a retirada do mesmo junto ao comitente.

O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação dos vendedores constante do bem arrematado.

Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança, não cabendo aos vendedores qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 05 (cinco) dias corridos a contar da data de liberação de retirada, será cobrado pela guarda do(s) mesmo(s) o valor correspondente a 1% (um por cento)/dia, calculado sobre o valor do lance ofertado. Decorrido o período de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de liberação de retirada sem que o(s) bem(ns) tenha(m) sido retirado(s), o(s) mesmo(s) poderá(ão) ser vendido(s) para terceiros, sendo devolvidos ao arrematante, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos a contar do término do prazo para retirada do(s) bem(ns), os valores pagos, descontados: (i) o valor devido pela guarda do(s) bem(ns) durante o período em que o(s) mesmo(s) ficou(aram) à disposição para retirada - 30 (trinta) dias corridos, (ii) a comissão do Leiloeiro Oficial, (iii) os encargos de administração, (iv) o valor devido à MARIANO LEILÕES (se o caso) e (v) multa de 20% (vinte por cento) do valor do lance ofertado.

9 - VEÍCULOS

Será de responsabilidade do arrematante o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) apregoado(s), ainda que anteriores à data do leilão.

Não serão permitidos reparos e/ou a retirada de quaisquer componentes do(s) veículo(s) arrematado(s) enquanto o(s) mesmo(s) estiver(em) no pátio do leilão.

Deverá o arrematante transferir o(s) veículo(s) arrematado(s) para o seu nome nos **30 (trinta) dias subseqüentes à data de preenchimento do CRV - Certificado de Registro de Veículo**, bem como encaminhar cópia da documentação já transferida para o PORTAL MARIANO LEILÕES, através do e-mail marianoleiloes@hotmail.com, aos cuidados de Ludilaine Fagundes. Independentemente dessa providência, os vendedores cientificará o DETRAN da(s) venda(s) ocorrida(s) através do envio de cópia do documento de transferência do(s) veículo(s) arrematado(s). **Não sendo realizada a transferência do veículo no prazo acima estipulado, os vendedores comitentes poderão solicitar o bloqueio do mesmo junto ao órgão responsável.**

Correrão por conta dos arrematantes as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome.

O arrematante assume a responsabilidade pela integridade e segurança dos veículos arrematados a partir do início de sua movimentação.

10 - INADIMPLÊNCIA

Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado, a comissão do Leiloeiro Oficial, os encargos de administração e o valor devido à MARIANO LEILÕES (se o caso) no prazo acima estipulado, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lance ofertado, sendo 5% (cinco por cento) a título de comissão do Leiloeiro Oficial e 20% (vinte por cento) destinado à comitente e ao pagamento de eventuais despesas incorridas. **Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando o a protesto por falta de pagamento, sem prejuízo da execução prevista no**

artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. O Leiloeiro Oficial poderá, nesta hipótese, solicitar a inclusão dos dados cadastrais do arrematante junto aos órgãos de proteção ao crédito.

Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspensa/irregular" junto a Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto a Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.

11 - CAMPO DE ATUAÇÃO

O LEILOEIRO OFICIAL não se responsabiliza por prejuízos ou quaisquer tipos de danos advindos das transações efetuadas entre os arrematantes e aos vendedores, atuando sempre e tão somente como provedor de espaço virtual para divulgação *online* dos leilões oficiais, limitando-se a veicular os dados relativos aos bens (descrição, informações, apresentação e publicidade), fornecidos pelos vendedores, através do PORTAL MARIANO LEILOES. Cabe aos vendedores responder, perante os arrematantes, pela veracidade das informações veiculadas, pela transação de venda e compra; pela entrega dos bens arrematados nas condições ofertadas, assim como pela qualidade, origem e legitimidade dos bens ofertados.

12 - SANÇÕES

O LEILOEIRO OFICIAL, á seu exclusivo critério, poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir o presente Edital do Leilão.

13 - SISTEMA

O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do PORTAL MARIANO LEILOES.

14 - MODIFICAÇÃO

O Portal **MARIANO LEILOES** poderá, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, acrescentar, extinguir ou alterar alguns ou todos os serviços disponíveis no PORTAL MARIANO LEILOES.

O interessado declara estar ciente e de acordo com os termos constantes deste Edital do Leilão.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica reservado ao Contratante e ao Leiloeiro, o direito de retirar, acrescentar, desdobrar ou reunir em lotes, a seus exclusivos critérios ou necessidades quaisquer dos bens descritos no presente Edital.

Não reconhecerá a Contratante e leiloeiro quaisquer reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o bem objeto da licitação.

Serão aplicadas as normas da Lei Federal nº 8.666/93, com modificações posteriores, em todas as situações e nos casos omissos desse Edital.



Mariano Leilões
SEU LANCE DE SORTE!

Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.

Passos, 24 de Novembro de 2022.

Leiloeiro Oficial
Sr. Gilson Aparecido Mariano
JUCEMG nº 974

ANEXO:

LOTE	ITENS	MODELO	COR	ANO /MODELO	CHASSI	RENAVAN	PLACA	VALOR DE LANCE INICIAL	COMITENTE VENDEDOR
1	Veiculo /Utilitario	KIA JEEP SORENTO 4x4	PRATA	2007/2007			Final 5	R\$ 29,900,00	João A Crispim